



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 840 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 20849214/02 – 4624, RESOLVE:

Art. 1º- Outorgar **RESIDENCIAL SOLAR PARK**, CNPJ nº 00.274.548/0001-20, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de **124 m (cento e vinte quatro metros)**, localizado na **Av. Maria Cardoso, Qd. 34, Lt. 1/13, Bairro Jardim Luz, Residencial Solar Park**, coordenadas geográficas **16º41'29.7"S / 49º16'11.2"W**, município de **Aparecida de Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **6.540 l/h (seis mil quinhentos e quarenta litros por hora)**.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº **564/2002 - GAB, de 13 de maio de 2002**, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Ricier Bonfochi, CREA Nº 90093/D-RS**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **08** dias do mês de **outubro** de 2.009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos